



Secretaria Estadual de Logística e Transportes  
Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem  
Diretoria de Transportes Rodoviários - DTR



**ORDEM DE SERVIÇO DTR – 003/2024**

**Assunto: Bloqueio de Rodovias – Eventos Climáticos 2024.**

A Diretora de Transportes Rodoviários – DAER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de Abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de Abril de 2010, tendo em vista os bloqueios de vias em virtude dos eventos climáticos que atingiram o Estado,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - As empresas concessionárias de serviços de transporte de linhas intermunicipais que operam segmentos afetados por bloqueios nas vias em virtude dos eventos climáticos que atingiram o Estado ficam autorizados a flexibilizar os horários e rotas de operação enquanto perdurarem os bloqueios, visando preservar a integridade de passageiros e tripulantes, bem como permitir o atendimento aos usuários,

**Parágrafo único** – Aos usuários que adquiriram bilhetes de passagem e não conseguiram efetuar a viagem nesta data, fica garantido o ressarcimento do valor integral ou remarcação da data sem qualquer prejuízo.

**Art. 2º** - O cumprimento dos respectivos horários das linhas intermunicipais está condicionado à liberação da circulação nas vias atingidas, cabendo à empresa concessionária verificar as condições de segurança e operação das vias.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024

**Eng<sup>a</sup>. Luciana do Val de Azevedo**  
**Diretora da DTR**